



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: [www.palmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.palmeiradoeste.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 066, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISCIPLINA FORNECIMENTO DE CERTIDÕES A SEREM FORNECIDAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DE PALMEIRA D'OESTE-SP”.**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o grande volume de trabalho existente no setor de recursos humanos nos meses de dezembro de 2020 e janeiro 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Excepcionalmente, o fornecimento de certidões emitidas pelo setor de recursos humanos será fornecido nos seguintes prazos:

- As certidões solicitadas antes da publicação deste decreto deverão ser fornecidas no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a respectiva publicação.
- As certidões solicitadas após a publicação deste decreto deverão ser fornecidas até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** - Em se tratando de pedido de certidão para fins de aposentadoria, o prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias, e na oportunidade o pedido deverá estar expresso no requerimento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra.

**Luiz Carlos Felício**  
**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**